



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

## DECRETO - E Nº 680, DE 06 DE ABRIL 2020.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 675/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado os efeitos do prazo estabelecido no caput do art. 2º do decreto e nº 675 de 19 de março de 2020, que dispôs sobre a adoção de medidas internas administrativas, no âmbito dos órgãos públicos municipais, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, e deu outras providências, passando a vigorar no período de 07 à 21 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 06 de abril de 2020.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*